



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano X - Edição nº 01307 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
520F8A8BCCF4A0D44DB65F55F2BB04F6

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- "LEI N.º 389, DE 13 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM, E DOS ENFERMEIROS(AS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI N.º 390, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARNAÍBA - CASARÃO DA CULTURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - Conselho Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 389, de 13 de junho de 2023.

“Dispõe sobre o Piso Salarial dos Técnicos(as) em Enfermagem, e dos Enfermeiros(as), na Forma das emendas à constituição de n.º 124 e 127, ambas do ano de 2022 c/c a Lei 14.434/2022 e a Portaria GM/MS n.º 597/2023, e da Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros(as) e Técnicos(as) em Enfermagem, fixados nos valores respectivos de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, e de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) assim definidos no artigo 15-C, e inciso I, da Lei Nacional de n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - O cumprimento do quanto disposto no art. 1º, caput da presente lei, está condicionado ao cumprimento da Portaria GM/MS n.º 597, de 12 de maio de 2023, especialmente em relação a assistência financeira complementar da União, no montante previsto no seu anexo III.

Parágrafo único. O pagamento se iniciará a partir do mês de maio do ano corrente, desde que, a ajuda financeira complementar, seja realizada do modo previsto no parágrafo único do art. 3º da Portaria GM/MS n.º 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iraquara/BA, 13 de junho de 2023 – 15ª Legislatura

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
= Prefeito Municipal =
2021-2024

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 390, de 14 de junho de 2023.

“Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação Cultural Parnaíba - CASARÃO DA CULTURA, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Associação Cultural Parnaíba **CASARÃO DA CULTURA**, fundado em 07 DE JULHO DE 2014, com sede e foro nesta cidade de **IRAQUARA/BA**, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter sócio-educativo-cultural, que atua na defesa dos direitos sociais e culturais e de duração indeterminada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/BA, 14 de junho de 2023 – 15ª Legislatura

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
= Prefeito Municipal =
2021-2024

Paulo Sérgio Gunes Vieira
= Vereador =
2021-2024

Prefeitura Municipal de Iraquara

Resolução

RESOLUÇÃO 01/2023 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de IRAQUARA, Estado da Bahia, em sua Reunião realizada em 16 DE JUNHO DE 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela LEI FEDERAL Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, e pela LEI Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2020

Art. 2º - APROVAR A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2021

Art. 3º - APROVAR A PROGRAMAÇÕES ANUAIS DE SAÚDE DOS ANOS: 2019, 2020 E 2021

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iraquara/Ba, em 16 de junho de 2023.

GRACIELLA PREIRA ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE